# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3513 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera a Lei Municipal 3.496 de 7 de maio de 2020, que Institui a Segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói.

A Cămara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica acrescentado o § 4º, ao artigo 4º da Lei Municipal 3.496 de 7 de maio de 2020, que Institui a Segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, com a seguinte redação: "Art. 4º (...)

§4º. As entidades filantrópicas, para fins de adesão ao Programa Empresa Cidadã, ficam dispensadas da apresentação da certificação das entidades beneficentes de assistência social, prevista na Lei Federal 12.101/2009, desde que haja protocolo de requisição da certificação ao respectivo órgão responsável.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

RODRIGO NEVES- PREFEITO PROJETO DE LEI №. 162/2020 -AUTOR: RODRIGO FLACH FARAH

### **DECRETO Nº 13.647/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.  $4^\circ$ , da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. D E C R E T A:

# Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.827.765,69 (oito milhões, oitocentos e vinte sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de junho de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020. RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.647/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	PRÓGRAMA	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	04.122.0145.4191		339092	138	29.750,00	-
ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201		339047	138	1.000.000,00	-
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777		339030	138	5.786.000,00	-
SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960		339039	138	165.421,26	-
SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	18.541.0147.3073		449051	138	1.134.665,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191		339039	138	363.929,43	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	23.692.0148.7777		336045	138	348.000,00	-
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191		339030	138	-	29.750,00
SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191		339039	138	-	1.300.086,26
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.3324		339031	138	-	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.128.0143.3116		339036	138	-	43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4253		339039	138	-	35.277,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4152		339030	138	-	76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.3103		339030	138	-	59.652,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.3105		339030	138	-	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4231		339039	138	-	100.000,00
VIT FINANCEIRO				138		8.845.595,40
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					8.827.765,69	8.827.765,69
	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	TRABALHO	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 CLIN  ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB 04.122.0900.4201 SUPERVISAO DA SMF SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 23.692.0148.7777 E MOBILIDADE COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 CLIN SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 23.692.0148.7777 E MOBILIDADE COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 MODERNIZACAO DA GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.422.0140.3324 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.128.0143.3116 PARTICIPACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE 14.422.0140.4253 PARTICIPACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE 14.422.0140.4152 PARTICIPACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE 14.422.0140.3103 PARTICIPACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE 14.422.0140.3103 PARTICIPACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE 14.422.0140.3105 PARTICIPACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE 14.422.0140.4231 PARTICIPACAO SOCIAL	TRABALHO	TRABALHO	TRABALHO

### 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### DECRETO Nº 13.648/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO, desta forma, embasado em entendimento técnico das autoridades de saude que é recomendável a manutenção das medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, pelo menos por ora, conforme Ofício FMS/FGA nº 692/2020:

CONSIDERANDO, porém, que conforme o aludido ofício os indicadores demonstram que após as medidas de isolamento adotadas até aqui, com grande adesão da população, os índices de Niterói demonstram que há possibilidade para implantação do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, mantida a observação constante nos indicadores, de modo a se adequar até mesmo eventual agravamento das medidas de restrição, em caso de piora dos indicativos;

CONSIDERANDO a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes em sede cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 672, nos seguintes termos:

"CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR na arguição de descumprimento de preceito fundamental, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para DETERMINAR a efetiva observância dos artigos 23, II e IX; 24, XII; 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/20 e dispositivos conexos, RECONHENDO E ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL E SUPLEMENTAR DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras; INDEPENDENTEMENTE DE SUPERVENIENCIA DE ATO FEDERAL EM SENTIDO CONTRÁRIO, sem prejuízo da COMPETÊNCIA GERAL DA UNIÃO para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário."

CONSIDERANDO que a competência municipal para estabelecer medidas de isolamento social para combate à disseminação do Coronavírus em seu âmbito territorial restou reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Dievendo ser aplicados os incisos LVI e LVII do § 10 do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluídos pelo Decreto Federal nº 10.344 de 8 de maio de 2020, que prescrevem a possibilidade de abertura de salões de beleza, barbearias, academias de esporte de todas as modalidades e similares;

CONSIDERANDO que na decisão proferida pelo STF na ADI 6343 os "serviços essenciais (devem ser) definidos por decreto da respectiva autoridade federativa, sempre respeitadas as definições no âmbito da competência constitucional de cada ente federativo;

CONSIDERANDO que, por óbvio, as atividades previstas nos incisos LVI e LVII do § 10 do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluídos pelo Decreto Federal nº 10.344 de 8 de maio de 2020, enquadram-se dentro do conceito de interesse local, nos exatos ditames do artigo 30, inciso II da CRFB/88, atraindo a competência deste Ente Subnacional para disciplinar seus funcionamentos no momento da pandemia,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica mantida a recomendação de isolamento social no Município até 31 de julho de 2020.

- § 1º A saída da residência deve se dar apenas por motivos de trabalho, compra de gêneros alimentícios, ida a farmácias, motivos médicos ou para ida a estabelecimentos cujo funcionamento esteja permitido ou por conta de atividade permitida.
- § 2º É obrigatório o uso de máscara facial em áreas públicas, bem como em espaços particulares em que houver atendimento ao público, sob pena de aplicação de multa instituída em lei.
- **Art. 2º-** Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas, das cobranças e das suspensões constantes nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 13.517/20 e nos Decretos nºs 13.506/2020, 13.507/2020, 13.511/2020, 13.513/2020, 13.513/2020, 13.521/2020, 13.534
- § 1º Ficam permitidas as atividades indicadas no Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, constantes do Decreto nº 13.604 de 21 de maio de 2020, conforme protocolos e taxas de ocupação e operação definidas no SINAL AMARELO NÍVEL 2.
- § 2º Deverão os estabelecimentos adotar medidas para que sejam mantidas as regras de distanciamento social, bem como deverão fornecer álcool em gel para os clientes e colaboradores e máscaras faciais para os colaboradores.
- § 3º Os estabelecimentos ficam responsáveis por admitir o ingresso apenas de clientes que usarem máscara facial.
- § 4º Fica mantida a proibição de abertura de academias de esporte de todas as modalidades e similares, previstos nos incisos LVI e LVII do § 10 do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluídos pelo Decreto Federal nº 10.344 de 8 de maio de 2020, tendo em vista a competência municipal para estabelecer medidas de isolamento social para combate à disseminação do Coronavírus em seu âmbito territorial e em assuntos de interesse local como decidido pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs 6341 e 6343 e na ADPF nº672.
- Art. 3º- Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais em instituições educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Niterói até o dia 31 de julho de 2020.
- Art. 4º- Fica permitida a cobrança de estacionamento pela concessionária Niterói Rotativo apenas para as vagas do Centro e Icaraí.
- Art. 5º- A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 Código Sanitário Municipal.
  Art. 6º- As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de
- Art. 6º- As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

- Art. 7º- Fica revogado o inciso III do artigo 5º do Decreto nº 13.604 de 21 de maio de 2020, ficando recomendado que o ingresso de crianças nos estabelecimentos comerciais se dê apenas quando necessário. Art. 8º- O anexo I do Decreto nº 13.604 de 21 de maio de 2020, passa a viger com a
- redação do Anexo.
- Art. 9º- O funcionamento das lojas de centros comerciais fechados e shopping centers será permitido tão somente com sistema drive thru que deverá ser organizada pelas lojas e Administradores, de modo que não haja aglomeração de pessoas, podendo a qualquer momento ser determinada a suspensão do funcionamento caso não respeitadas as normas de distanciamento social.
- 1º Em caso de permanência da mesma sinalização, Amarelo Nível 2 Alerta Máximo, até e o dia 1º de julho será permitida, a partir de então, a Operação Presencial Restrita (2ª etapa), com taxa de 50% do teto de ocupação.
- § 2º Ambas etapas descritas no caput e no § 1º devem seguir rigorosamente os
- protocolos descritos no Decreto e específicos. § 3º As atividades comerciais no Centro da Cidade passam a ter o funcionamento permitido no horário de 11h às 19h de 2ª à 6ª feira e de 8h às 20h aos sábados.
- § 4º As atividades comerciais no restante da Cidade continuam a ter o funcionamento permitido no horário de 12h às 20h de 2ª à 6ª feira e de 8h às 20h aos sábados.
- Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

### ANEXO AO DECRETO Nº 13.648/2020 **TABELA**

### DECRETO Nº 13.649/2020

Altera o Decreto nº 12.938, de 04/05/2018, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município e art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/08, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município

### DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 12.938, de 04/05/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

I – a NFS-e a ser cancelada ou substituída tem que conter, ao menos, os dados do tomador previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2º preenchidos;

II - o prazo máximo para o cancelamento ou substituição da NFS-e é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão; e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

### **RODRIGO NEVES- PREFEITO**

DECRETO Nº 13.650/2020

Altera o Decreto № 11.753/2014 e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

Art. 1º Fica alterado o caput do art.2º do Decreto Municipal nº 11.573/2014, de 11 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. A CPFGF se reunirá semanalmente para análise e autorização de despesas dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, especificadas abaixo, de valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art.3º do Decreto Municipal nº13.269/2019. PREFEÏTURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

### DECRETO Nº 13.651/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Dr. Raul Travassos, Lote 28, Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado, respectivamente, na matrícula nº 41.851, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/0675/2020.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à execução de macrodrenagem do Canal de Santo Antônio Bacias 02 e 03.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

### **Portarias**

Port. nº 855/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 22/06/2020. TATIANE DE MACEDO SOUZA do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 856/2020- Considera nomeado, a contar de 25/06/2020, GERALDO BORGES MOTTA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Tatiane de Macedo Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 857/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2020, JULIO CESAR BRAGA DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal

Port.  $n^o$  858/2020- Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, JULIO CESAR BRAGA DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga da exoneração de Julio Cesar Braga da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 859/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 22/06/2020, NATASHA CANDIDO FELIX do cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral do Município

Port. nº 860/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 08/06/2020, ROSYANE DOS SANTOS VIDAL do cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos e Compras, FMS-5, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.

### Despacho do Prefeito

Processo nº 070/6348/2019- RATIFICO a cessão do Procurador do Município EDUARDO PEREIRA BARBOSA DE FARIA, colocado à disposição da Fundação Estatal de Saúde por meio da Portaria nº 534/19, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 3359/2018, observado o disposto no processo administrativo nº

Processo: 600/000019/2020- RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Omitido no D.O. de 03 de abril de 2020.

Processo 090000238/2020 - RATIFICO o ato da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SASDH, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Em 17 de junho de 2020

Omitido no Diário Oficial de 18/06/2020

### Corrigenda

Referente ao decreto nº 13.645/20, publicado 24/06/2020

onde se lê: Art. 3º(...) III - empresa de pequeno porte com faturamento de até R\$ 1,0 milhão; lê a se: Art. 3º III - até R\$ 80 mil para empresa de pequeno porte com faturamento de até R\$ 1,0 milhão.

# SECRETARIA EXECUTIVA PREGÃO PRESENCIAL № 015/2020 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, referente ao processo nº 180000689/2020, que visa a aquisição de 1.000.000 (um milhão) de máscaras, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital, adjudicando a prestação de serviço a empresa FARO COMÉRCIO DE ROUPAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI ME - CNPJ nº 34.670.611/0001-69, no valor total licitado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no exercício de suas atribuições legais, em atenção A SECRETARIA EXECUTIVA, no exercicio de suas ambulgoes regiais, em accinido no ltem 8.2 e respectivos subitens (8.2.1 a 8.2.10) do Edital de Chamamento Púlico nº 01/2019 – Parque Rural, convoca a OSC selecionada Ong Con-Tato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CNPJ 03.686.998/0001-18), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, à rua Visconde de Sepetiba, 987 - 6º andar, Centro - Niterói - RJ, Secretaria Executiva - SEXEC, para apresentação de sua proposta técnica, orçamentária e pedagógica e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 13 (TREZE) DE JULHO DE 2020, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO -NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O NITEROI - RJ, CERTAINE NA MODALIDADE DE PREDAD PRESENCIAL, SOB Nº 019/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 12 EQUIPAMENTOS DE NOTEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE

DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA ATO DO SECRETÁRIO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Partes: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com reajuste do Contrato no

01/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de Operação e Manutenção da Rede de Pluviômetros (30) e Sirenes (33), sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponibilização para o sistema interno da Defesa Civil, garantindo uma operacionalidade mínima, por etapa de 30 dias, de 98% e fornecimento de Boletins Meteorológicos. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Valor total: R\$3.549.186,40 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho: 730106.182.0132.4042, Natureza de Despesa: 339039, e Fonte de Recurso nº 0.0.138. Fundamento legal: art. 57, inciso II e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato. Processo nº: 74000130/2018. Data de assinatura: 24 de junho

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Autorização Autorizo a realização de Credenciamento com o objetivo de contratar Instituições

Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de Recebimento, para a prestação de serviço de agente financeiro e depositário do Fundo de Crédito Emergencial do Município de Niterói e concessão de crédito, conforme a Lei Municipal nº 3.481/2020 e as especificações contidas no Edital e Termo de Referência constantes nos autos. Processo Administrativo: 600/000019/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO N° 78/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de PRODUTOS Conservação e Serviços Públicos e a empresa WALLIMP LIMPEZA EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR:R\$2.411,80. Proc.n°040/000980/2020. DATA: 22/06/2020.

### EXTRATO N° 77/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR:R\$888,10. Proc.n°040/000980/2020. DATA: 22/06/2020.

### EXTRATO N° 80/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Adinea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de placas de acrílico para a recepção da SECONSER como medida de segurança para os funcionários, em virtude da pandemia do COVID-19

VALOR:R\$948,00. Proc.n°040/001045/2020. DATA: 22/06/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

- Despachos do Diretor

   Auto de Infração nº 4509 de 09/06/2020, Terminal do Pão Lanchonete;

   Auto de Infração nº 4163 de 13/06/2020, Padaria e Confeitaria São Bento Ltda;
- Auto de Infração nº 1786 de 10/06/2020, True Men Ind. E Com. De Roupas Ltda,
- Auto de Infração nº 4014 de 14/06/2020, Bar e Mercearia para Pedro 39 Ltda;
   Auto de Infração nº 4161 de 13/06/2020, Padaria e Confeitaria São Bento Ltda;
- Auto de Infração nº 4162 de 13/06/2020, Padaria e Confeitaria São Bento Ltda;
   Auto de Infração nº 6836 de 19/06/2020, Mercearia Longos Vales Ltda;
- Auto de Infração nº 6834 de 19/06/2020, Mercearia Longos Vales Ltda.
- Auto de Infração nº 4659 de 04/06/2020, Florescer Fármacia Itda Me;
- Auto de Infração nº 3986 de 09/06/2020, Samuel Vayrez Leite;
   Auto de Infração nº 4174 de 19/06/2020, Mercearia Longos Vales Ltda;
- Auto de Infração nº 4173 de 19/06/2020, Mercearia Longos Vales Ltda;

- Auto de Infração nº 4020 de 23/06/2020, DNC Reparação Automotiva Eireli;
   Auto de Infração nº 4653 de 14/02/2020, Getúlio Pires Bretas;
   Intimação nº 10267 de 26/06/2020, Ao Proprietario da Banca de Jornal da Rua Barão do Amazonas em frente ao nº 02.
- Intimação nº 10755 de 16/03/2020, Espolio de José Fernandes Amorin.
   Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos

contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/000553, 000551, 000550 e 000552/2020- SÓ TINTAS TERESÓPOLIS LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4764, 4763, 4753 e 4754. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em

750002692/2019
750001299/2020
750001966/2020
750001987/2020
750002122/2020
750002123/2020
750002164/2020
750002165/2020
750002166/2020
750002188/2020
750002190/2020
750002208/2020

750002209/2020
750002210/2020
750002211/2020
750002232/2020
750002233/2020
750002239/2020
750002258/2020
750002259/2020
750002273/2020
750002306/2020
750002307/2020
750002308/2020
750002309/2020
750002330/2020
750002331/2020
750002334/2020
750002354/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 24/06/2020.

750002189/2020

### Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/10/2017 à 07/10/2017 e 06/10/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº**. **4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

anos de sepultamento. **Gavetas de Adulto**: 4075 – Adelaide Silva, 3962 – José Arnaldo Fabrício, 0397 – Roberto Rodrigues da Silva: 01/10/2017; 0266 - Guiomar Sena Vieira, 1029 -Rosemeri da Silva Salles, 3382 – Jonathas Luz Ferreira, 0521 – Marilea Martina de Moura, 1650 – Lacy de Oliveira Moura, 3521 – Paulo Sérgio Cerqueira Peterson: **02/10/2017**; 1280 – José Teixeira Leite, 1025 – Carlos Alberto Lima de Oliveira, 4549 — Winner da Costa Barbosa, 2298 — André Marcel Soares, 0382 — Ivan Fonseca Araujo: 04/10/2017; 1052 — Maria Isabel Bento Couto, 4114 — Carmindo Alves de Souza, 0424 — Ubirajara dos Reis da Silva, 1124 — Mariléa Braga Perreira: 04/10/2017; 3907 — Francisco Pinto Junior, 0153 — Idelir Conceição Rodrigues: 05/10/2017; 4016 — Maria Estheria Lopes, 1500 — Oswaldo Mello, 0370 — Antônio Perreira Silva, 4808 — Marour Bibliar da Albertida 26/10/2017, 2504 Bezerra da Silva, 4308 - Moacyr Ribeiro de Almeida: 06/10/2017; 2521 - Vera Lúcia de Oliveira Siqueira, 0218 - Lucas Silva de San'Anna, 0129 - Harlay Campos Lima:

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 546 - Irineu dos Santos Stelet: 05/10/2017; 290

 José Carlos Ferreira, 758 - Thiago Silva Ribeiro: 07/10/2017.
 Gaveta de Adulto da Quadra "B": 273 - Zélia da Silva Oliveira: 01/10/2017; 008 -Idalea Baptista do Nascimento: 02/10/2017; 593 — Daniel Lucas Machado dos Santos: 04/10/2017; 082 — Edna Maria dos Santos: 05/10/2017; 492 — Elza Nunes Carvalho da Silva: **07/10/2017.** 

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3322 - Laura dos Santos Mello, 2955 - Liercy Carnero de Adulto da Quadra F : 3322 - Ladia dos Santos Meilo, 2955 - Llero Gliveira Mariano: 03/10/2017; 3217 - Valmir Malaquias: 04/10/2017; 3422 - Ercílio Fernandes de Lima: 05/10/2017; 2894 - Wilson da Conceição: 06/10/2017; 3466 -Maria de Fátima de Olivieira Marcelino, 3096 – Evanir Cabral dos Santos: 07/10/2017.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 544 – Osvaldo Saviano: 03/10/2017; 497 – Eulina dos Santos Murta: 07/10/2017.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1233 – Joilson Said dos Santos, 1234 –

Dimas de Souza Tavares: 01/10/2017

Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 624 – Kaleb Santos Rocha da Silva:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 157/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 157/2020. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador(a) Social, conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. PRAZO: Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quanta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho Nº 0000088, datada de 13/05/2020, **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

EXTRATO № 158//2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº158/2020. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e MARILENE DA SILVA BARBOSA MENEZES. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Auxiliar administrativo, conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho Nº 0000088, datada de 13/05/2020, FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

EXTRATO Nº 159/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 159/2020. PARTES: Município de tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JÉSSICA GOMES DA SILVA. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador(a) Social, conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDÈMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho № 0000088, datada de 13/05/2020, **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020. EXTRATO Nº 160/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 160/2020. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LUANNA ARAUJO BARBOSA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de Educador(a) Social, conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho Nº 0000088, datada de 13/05/2020, **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2020.

### EXTRATO Nº 161/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 161/2020. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e WALTER LUIZ TERRA PEIXOTO. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Psicólogo(a), conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na emergencial (PANDEMIA DO CORONAVIRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$17.413,09 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD n⁰ 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho N⁰ 0000088, datada de 13/05/2020. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020. EXTRATO Nº 162/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 162/2020. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e LILIAN LEAL PINHEIRO. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Assistente Social, conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$17.413,09 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD nº 3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho № 0000088, datada de 13/05/2020. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

### EXTRATO Nº 163/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 163/2020. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e STEFANY SANTANA TERRA. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em **caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS)**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.00, Nota de Empenho Nº 0000088, datada de 13/05/2020, **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2020.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO HORTO DO FONSECA

PORTARIA N.º 001/2020- Designa servidores para atuar na Unidade de Controle Interno Setorial no âmbito da Administração Regional do Horto Fonseca.

O Secretário Regional do Horto Fonseca, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal 13369/20 regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, nos termos do Art. 7º da Lei 13369 para composição da Unidade de Controle Interno Setorial no âmbito da Administração Regional do Horto Fonseca.

Claudia de Almeida Ferreira - Mat.: 42364

Rosane Gracieti de Magalhães Santos do Espirito Santo - Mat.: 2413815

Jaqueline Soares Pires Baioneta - Mat.: 42817 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial.

PORTARIA N.º 002/2020- O Secretário Regional do Horto Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 2º,VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público nº 01/2019.

- Sheila Motta Pereira Bahia e Silva Mat.: 241794-3 (gestor)
- Cláudio Luiz Magalhães dos Santos -Mat.: 14008980 (efetivo Município) 2)
- Jaqueline Soares Pires Baioneta Mat.: 42817 (membro da comissão)
- Claudia de Almeida Ferreira Mat.: 42364 (membro da comissão)

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM № 04, DE 24 DE JUNHO DE 2020 DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SMARTPHONE. PROCESSO № 070001551/2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Designar as servidoras Daniela Tauil, matrícula 12397375 e Thamyris dos

Reis Lourena, matrícula 12436430, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar aquisição junto a empresa VIA VAREJO SA, de 1 (UM) SMARPHONE, Processo nº 070001551/2020 (empenho 106);

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contratação de empresa para a aquisição de smartphone. PARTES: Município de Niteroi, Procuradoria Geral do Município e VIA AVAREJO SA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de celular Smartphone, capacidade de 32GB, sistema operacional Android, desbloqueado, 4G, garantia de 12 meses, para a utilização exclusiva dos servidores da Procuradoria Fiscal-PPF, no exercício de suas atividades, no horário de 09 as 18h, sendo vedado o uso para interesse particular. PRAZO: O prazo de entrega do produto, após o aceite, será de 05 (cinco) dias úteis. Estima-se a vigência do contrato para a contratação de seis (seis) meses, podendo conforme a legislação em vigor (Lei nº 8.666/93 e suas alterações). VALOR ESTIMATIVO: R\$ 854,24 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: empenho 106/2020 P.T. nº 121004.122.0145.4192; C.D. nº 3449052000000, Fonte 203. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11.573/2014; Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000; Lei Federai nº 13.97/2020; e Decretos Municipais nº 10.005/2016, nº 13.269/2019 e nº 13.506/2020, Processo nº 070/001551/2020. Classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavirus (COVID-19); e Resolução PGM 16/2020 que suspendeu as atividades dos setores da Procuradoria Geral de Niterói -PGMNIT DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2020.

### PORTARIA PGM Nº 05, DE 25 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TELEFONES FIXOS COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA. PROCESSO № 070001551/2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições

legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Daniela Tauil, matricula 12397375 e Abdallah Evangelista Abou Kamed, matricula 12442790, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar aquisição junto a empresa Casas Bahia Comercial Ltda, de 02 (dois) telefones fixos com secretária eletrônica, Processo nº 070001551/2020 (empenho 106);

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contratação de empresa para a aquisição de 02 telefones fixos com secretária eletrônica. PARTES: Município de Niteroi, Procuradoria Geral do Município e Casas Bahia Comercial Ltda **OBJETO**: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefone fixo com secretaria eletrônica. **PRAZO**: O prazo de entrega do produto, após o aceite, será de 05 (cinco) dias úteis. Estima-se a vigência do contrato para a contratação de seis (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor (Lei nº 8.666/93 e suas alterações). VALOR ESTIMATIVO: R\$ 605,24 (seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). VERBA: empenho 114/2020 P.T. nº 121004.122.0145.4192; C.D. nº 333903900000, Fonte 203. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11.573/2014: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000: Lei Federal nº 13.979/2020; e Decretos Municipais nº 10.005/2016, nº 13.269/2019 e nº 13.506/2020, Processo nº 070/001551/2020. Classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19); e Resolução PGM 16/2020 que suspendeu as atividades dos setores da Procuradoría Geral de Niterói - PGMNIT DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contratação de empresa para a aquisição de smartphone. PARTES: Município de Niteroi, Procuradoria Geral do Município e VIA AVAREJO SA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de celular Smartphone, capacidade de 32GB, sistema operacional Android, desbloqueado, 4G, garantia de 12 meses, para a utilização exclusiva dos servidores da Procuradoria Fiscal-PPF, no exercício de suas atividades, no horário de 09 as 18h, sendo vedado o uso para interesse particular. PRAZO: O prazo de entrega do produto, após o aceite, será de 05 (cinco) dias úteis. Estima-se a vigência do contrato para a contratação de seis (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor (Lei nº 8.666/93 e suas alterações). VALOR ESTIMATIVO: R\$ 854,24 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: empenho 106/2020 P.T. nº 121004.122.0145.4192; C.D. nº 3449052000000, Fonte 203. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11.573/2014; Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000; Lei Federal nº 13.979/2020; e Decretos Municipais nº 10.005/2016, nº 13.269/2019 e nº 13.506/2020, Processo nº 070/001551/2020. Classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19); e Resolução PGM 16/2020 que suspendeu as atividades dos setores da Procuradoria Geral de Niterói – PGMNIT **DATA DA ASSINATURA**: 03 de Junho de 2020

### RESOLUÇÃO PGM Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO PGM N°16/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.604/2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, estabelecendo medidas de distanciamento responsável em locais e repartições públicas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Niterói:

CONSIDERANDO o disposto o art.5º do Decreto nº 13.605/2020, que estabelece as regras gerais para o restabelecimento das atividades internas presenciais Secretarias Municipais:

CONSIDERANDO que o atual momento ainda exige, na forma do Decreto Municipal nº 13.643/2020, que todos os cuidados sejam tomados de modo a diminuir ao máximo o impacto da pandemia e o contágio da doença; RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar os efeitos da Resolução PGM nº 16/2020, enquanto persistir o estado de emergência em saúde pública no Município de Niterói, declarado em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA FMS/FGA Nº 154/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

### RESOLVE:

Dispensar, a contar de 08/06/2020, a RONALDO PINTO FARIAS, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico.

### PORTARIA FMS/CMS/NIT nº 155 /2020

# Prorroga o Mandato dos Atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde de

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói por intermédio da sua Comissão Eleitoral , no uso de suas atribuições legais e regimentais, no cumprimento da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, parágrafo 2ª, Lei Federal nº8080 de 19 de setembro de 1990 ,no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1085 de 24 de julho de 1992, Lei nº1773 de 13 de dezembro de 1999 e pelo Regimento Interno, à Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, Capítulos, Seção II, da Saúde, a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal n 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei Complementar nº141 de13 de janeiro 2012, pelo Regimento da 8ª Conferencia Municipal de Saúde; De acordo com as Resoluções do Conselho Nacional nº453,de 10 de maio de 2012 e nº554, de 15 de Setembro de 2017.

CONSIDERANDO as discussões em curso no âmbito do CMS para adequar a sua composição aos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

Considerando que o CMS-NIT deliberou na reunião ordinária do dia 24 de junho de 2020, prorrogar o mandato dos atuais membros (quadriênio 2016/2020), até dezembro do ano de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Gestão atual deste Conselho quadriênio 2016-2020, assim assegurando a todas as entidades representadas neste Conselho.- Mandato tampão - O motivo é a reformulação da Lei do Conselho, que está sendo revisada e após deliberação do Pleno encaminhada a Procuradoria Geral do Município para considerações e sucessivamente encaminhada para aprovação e homologação na Câmara Municipal. Esta determinação se dá por conta da pandemia do COVID-19 e assim este Mandato Tampão terá prazo até dezembro de 2020. Sendo assim aguardamos a mudança e aprovação da Lei para realizar todo o processo de Eleição da Nova Gestão do Conselho Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Resolução nº 11/2020- CMS-NIT- Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2019 - (RAG2019)

O Conselho municipal de saúde de Niterói de acordo com o previsto nas Leis Federais  $n^0$  8080, de 19 de setembro de 1990, e 80.142 de 28 de dezembro de 1990 , Leis Municipais 1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, lei 1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno, artigo terceiro, artigo nono, artigo dezessete e artigo vinte e quatro, Resolve: Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto7827 de 16 de outubro de 2012,a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde e as Leis Municipais 1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, lei 1763 de 13 de dezembro de 1999, e Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012, artigo 36 na sua totalidade, de acordo com as Portarias 30085/ GM, 3332/GM, Portaria nº 575/2012,3085/2006 e a nº 204/2007 mais decisões da Comissão Intergestora Tripartite. Resolve:

Art.1º. Aprovar Relatório Anual de Gestão- RAGSUS do período de janeiro a dezembro de 2019.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Consolidado e Aprovado por este pleno na reunião realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte.

### EXTRATO N.º: 45/2020.

TERMO ADITIVO N.º: 10/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2017, que tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.709.342,96 (três milhões, setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000435/2020; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/2248/2015; **DATA DE ASSINATURA**: 01 de abril de 2020.

### EXTRATO N.º 46/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 11/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Doencas Renais Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2017,

que tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao  ${\rm SUS}_1$  na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.379.544,13 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000436/2020; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/2248/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020. **EXTRATO N.º 47/2020.** 

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 12/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica Nefrológica Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2017, que tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao Sos, a farea de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.191.904,42 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000437/2020: FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93. bem como o Processo Administrativo n.º 200/2248/2015; DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

EXTRATO N.º: 60/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 15/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2016, cujo objeto consiste na execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de RADIOTERAPIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.610.591,91 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000701/2020; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/1334/2017; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

EXTRATO N.º: 50/2020

INSTRUMENTO: Contrato n.º 24/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Star Mix Comércio Eireli ME; OBJETO: O presente Contrato Emergencial tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) ventiladores pulmonares para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência; VALOR TOTAL: R\$ 5.439.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura; **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0148.7777, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000508/2020; **FUNDAMENTO:** Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 13.506/2020, Decreto Municipal n.º 13.548/2020, bem como o processo administrativo n.º 200/4290/2020; **ASSINATURA:** 16 de abril de 2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 30/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/4290/2020, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da Star Mix Comércio Eireli Me, CNPJ n.º 28.583.002/0001-70, pelo valor total R\$ 5.439.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) ventiladores pulmonares, com vistas a atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020.

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 60/19 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2

A Comissão Permanente de Pregão Presencial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica que a segunda sessão (fase de lances) do Pregão Presencial 60/19 - Material Médico Hospitalar 2, será realizada nos dias 13/07/2020 e 14/07/2020 às 10 horas, no auditório da Defesa Civil, Rua Coronel Gomes Machado, nº 258

auditório, Centro – Niterói – RJ. Salienta-se que devido à pandemia do COVID-19 solicitamos que compareçam a sessão apenas 1 (um) representante de cada empresa credenciada, a fim de evitar grandes aglomerações.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferido

200/2393/2015 - Portaria .077/2020 - Claudia Regina Inacio do Rio Branco 200/13430/2002 - Portaria 078/2020 - Maria Helena Vieira das Neves

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliários( mesas, gaveteiros e armários) para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação de Niterói Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos créditos orçamentários em vigor, conforme solicitação às fls. 02,

Processo Administrativo 210/9486/2019. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.044.891,93( três milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa ter trais e noventa e três centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0135.4070 Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00 Fonte: 100; Nota de Empenho: 001589/2019. Gestora/Fiscais: de acordo com a Portaria FME № 371/2020. Fundamento Legal: Lei Federal № 8.666/1993, Decreto Federal № 7.892/2013 e Decretos Municipais № 10.005/2006 e № 12.517/2017. Processo: 210/9486/2019. Data da Assinatura: 02/06/2020.

PORTARIA FME № 371/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor o Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Walmir Rosa da Cunha, matrícula 234.368-9 e Eli Braga de Souza, matrícula 238.742-5, ambos lotados no Almoxarifado/FME, do **Contrato nº 012/2020**, Aquisição de mobiliários(mesas, gaveteiros e armários) para as Unidades de Ensino da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Processo Administrativo 210/9486/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/06/2020.

## FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/000318/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 015/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**Homologo** a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/000318/2020, Edital de Licitação/FAN nº 015/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de escoramento na Casa Norival de Freitas situado a Rua Maestro Felício Toledo, 474 - Centro, abrangendo: a) a manutenção dos locais escorados; b) manter a segurança da área escorada, observando coerência com as quantidades e a segurança da area escolada, observando coerenda com as quantidades e capacidades de carga dos equipamentos existentes, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 015/2020. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, vencedora do Edital de ilicitațiao/FAN nº 015/2020, devidamente habilitada e classificada, no valor total R\$ 928.980,00 (novecentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

### ATO DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 185/2020 – Dispensar a contar de 26/06/2020, ARTUR MARTINS BISNETO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TECNICO - 4.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 42/2019; PARTES: EMUSA e IMAGEM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA; OBJETO: itens novos: R\$ 348.577,79 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos); itens excluídos: R\$ 348.577,79 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos); sem alteração no valor contratual; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 31/03/2020. – Presidente da EMUSA. ATOS DA CPL

# AVISO TOMADA DE PREÇOS № 15/2020

PROCESSO: 510000193/2020; OBJETO: A contratação de empresa para reforma da Arena PDA Futevôlei, no Bairro Ponta da Areia, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 (dezesseis) de julho de 2020 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 348.187,74 (trezentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS № 14/2020

PROCESSO: 510003916/2019; OBJETO: A contratação de empresa, para construção de área de lazer, com campo de futebol, vestiário, playground e academia para terceira idade, na comunidade Fazendinha no Bairro Sapé, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de julho de 2020 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$865.503,25 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: **emusa.niteroi.rj.gov.br** ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

# AVISO TOMADA DE PREÇOS № 16/2020

PROCESSO: 510000221/2020; OBJETO: A contratação de empresa para reforma de Praça no Bairro Maria Paula, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 (dezessete) de julho de 2020 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal

de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.520.063,10 (um milhão quinhentos e vinte mil sessenta e três reais e dez centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

### SINAL ROXO

	// Atividade				// Critérios de fun	cionamento		// Protocolos Obrigatórios									
200	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (a 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação **	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciam ento entre pessoas	Revezamento, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	Restriçă especifica atividade
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitória
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de	✓	1	✓	1	✓	✓	<b>√</b>	✓	1	Refeitóri
	Administração Pública	Serviços de segurança e ordem pública			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de	✓	1	✓	1	✓	✓	<b>√</b>	✓	1	Refeitóri
	Municipal Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária			75% dos trabalhadores	Padrão	75% do teto de	<	<	✓	<	<b>~</b>	1	<	<b>√</b>	1	Refeitóri
	Municipal Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, residuos, telecomunições			Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupacao 75% do teto de	1	_	· ·	1	1	1	· /	1	1	Refeitóri
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e				Diferenciado	ocupacao 50% do teto de				· /	· ·			·	· /	Horári específico
		Farmacias (rua)	MUITO		Presencial / Teletrabalho		ocupação		· ·	· ·				· ·			G GLOS G
	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de		ALTO		Teletrabalho	Diferenciado	ocupação	4	✓	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeité
	Eventos)	Casas notumas, bares e pub	ALTO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Fuentos)	Academias	MUITO		Fechado												
	Eventos) Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	ALTO MUITO	H	Fechado												
	Outros Serviços Outros Serviços	9	ALTO														
	Outros Serviços  Parques, Praças e Jardins	Missas, cultos e serviços religiosos	ALIO		Fechado Fechado												
	Praias do litorial e águas internas				Fechado												
	Educação Infantil e		MUITO		Fechado												
,	Ensino Fundamental		ALTO														
	Ensino Médio		ALTO		Fechado												
	Ensino Superior		MUITO		Fechado												
D	emais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO		Fechado												
	Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de infraestrutura e	MEDIO	H	Fechado												
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de Construção  Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		25% dos trabalhadores.	Padrão	30% do teto de	1	1	✓	<i></i>	1	/	<i></i>	/	1	Dofeite
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petroleo e gas natural	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupacao 30% do teto de				,						TOUTHER.
	industria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoxo a extração de petroleo e gas natural				Padrao	ocupacao	· ·	٧	*	V	•	*	V	· ·	*	Hereit
	Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Móveis	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		Fechado												
	Comércio Varelista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil)	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos)	ALTO		Fechado												
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Shopping Centers	ALTO		Fechado												
	Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	MEDIO		Fechado												
	Comércio de Veiculos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	MEDIO		Fechado												
ı	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MEDIO	-	Fechado												
	Saúde	Clínicas e Consultorios da área da saúde	ALTO		Fechado												
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO		25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeits
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO		Fechado												
	Alimentação	Parlarias	MUITO		25% dos trabalhadores	Padrão	25% do teto de	,	,	,	,	,	,	,	,	,	Refeit/
			ALTO MUITO		Tele-entrega	Padrao	ocupação	· ·	· ·	*	· ·	•	*	· ·	· ·	*	Poeneits
	Alimentação	Lanchonetes	ALTO		Fechado												
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	ALTO		25% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	25% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeits
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO		Fechado												
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO		Fechado												
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	MEDIO		Fechado												
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO		Fechado												
	Serviços de tecnologia da informação		ALTO		Fechado												
	Atividades Adminiatrativas e Serviços Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO		Fechado												
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO		Fechado												
i	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	MEDIO		Fechado												
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO		Fechado												
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO		Fechado												
1	Transporte de cargas		MUITO		50% dos trabalhadores	Padrão	75% do teto de	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	1	
	(qualquer modal)  Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO		Presencial 50% dos trabalhadores	Padrão	ocupação 25% dos	1	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	1	Jan
١			ALTO		Presencial		assentos										
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		MUITO		Fechado												

<sup>&</sup>quot;\*O percentual relativo à taxa de coupação é calculado sobre o teto de coupação estabelecido no anigo 5: 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa espaço abento)

Para entar agiomenções no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguirtes horistos para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Horisto Padrado:

\*\*Seniqos estamenciais: 8h - 17h

\*\*Seniqos estamenciais: 9h - 18h

### SINAL VERMELHO

	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distancia mento entre	ento, escalas,	Tratament o preferenci al grupos	Afastamento grupos de risco	Afastament o por suspeita ou	Restrii especifi ativida
i	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	(==,=)		75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	pessoas	senhas 🗸	de risco ✓	✓	surto *	Refei
	Administração Pública	Serviços de assistência social			75% dos trabalhadores	0.17	75% do teto de	<b>√</b>	1	✓	✓	/	/	<b>✓</b>	<b>✓</b>	<b>✓</b>	Refe
	Municipal Administração Pública	Serviços de segurança e ordem			Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores	D 17	ocupacao 75% do teto de	/	/	✓	✓	/	/	/	<	✓	Refe
	Municipal Administração Pública	pública Servicos de vigilância sanitária e			Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores		ocupacao 75% do teto de	•		•				· /	· /		
	Municipal	agropecuária			Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores	Padrão	ocupacao	✓	✓	✓	✓					✓	Refe
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicões Comércio Vareiista - Itens			Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refe
	Comercio Varejista	Essenciais - Mercados e Farmacias			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Ho especii grupos
١,	Administração Pública	liua)	MUITO		25% dos trabalhadores Teletrabalho	Diferenciado	25% do teto de	✓	<b>✓</b>	✓	✓	<b>~</b>	/	<b>√</b>	✓	<b>✓</b>	Refe
ď	Municipal - Serviços não essenciais Artes, Cultura e Lazer (Teatros,		ALTO MUITO		Fechado		ocupação										
	Cinemas e Casas de Eventos)  Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	Casas noturnas, bares e pub Eventos, teatros, cinemas e	ALTO MUITO														
	Cinemas e Casas de Eventos)	similares	ALTO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	Academias	MUITO		Fechado												
	Cinemas e Casas de Eventos)	Agencia de Turismo, excursões e	ALTO MUITO														
	Outros Serviços	passeios	ALTO		Fechado												
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO		Fechado												
	Parques, Praças e Jardins				Fechado												
ı	Praias do litorial e águas internas				Fechado												
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO		Fechado												
	Ensino Médio		MUITO	$\blacksquare$	Fechado												
	Ensino Superior		MUITO		Fechado												
	Demais estabelecimentos		ALTO		rectiado												
	educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)	Construção de edificios, Obras de	MUITO ALTO		Fechado												
₫	Indústria de Construção	infraestrutura e Serviços de Construção	MEDIO		Fechado												
	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Ref
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extraçao de petroleo e gas natural	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refe
			ALTO		Fechado Fechado		ocupacao										
	Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)	ALTO	Ħ	Fechado												
	Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)															
	Comércio Vareiista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Móveis	ALTO	Ш	Fechado												
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil Produtos farmacêuticos, perfumaria	ALTO		Fechado												
	Comércio Varejista	e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Centros Comerciais	ALTO		Fechado												
	Comércio de Veiculos	Shopping Centers	MEDIO		Fechado												
	Comércio de Veiculos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	MEDIO		Fechado												
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não	MEDIO		Fechado												
ì	Saúde	essencial (rua)  Clínicas e Consultorios da área da	ALTO		25% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado	30% do teto de	<i></i>	1	<i></i>	1	_	1	_	1	_	Aten
	Sauce	saúde	MUITO		restrito/Atendimento individualizado	Diferenciado	ocupação 30% do teto de		Ť	·	·	•		•		•	ind
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	ALTO		25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refe
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO		Fechado												
	Alimentação	Padarias	MUITO		25% dos trabalhadores	Padrão	30% do teto de	✓	/	✓	✓	<	/	/	<b>✓</b>		Refe
			ALTO MUITO		Tele-entrega		ocupação										
	Alimentação	Lanchonetes	ALTO		Fechado		900/										
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	MUITO ALTO		25% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	30% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refe
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO		Fechado												
,	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO		Fechado												
1	Serviços Profissionais Científicos e	Serviços veterinarios	MEDIO		Fechado												
	Técnicos Armazenamento e atividades	Estacionamento	MEDIO	Ħ	Fechado												
	auxiliares de transportes Serviços de tecnologia da	2	MUITO														
	informação Atividades Adminiatrativas e		ALTO		Fechado												
	Servicos Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO		Fechado												
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO		Fechado												
	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares Cabeleireiros, saloes de beleza e	MEDIO		Fechado												
	Serviços Pessoais	demais atividades de tratamento de beleza Manutenção, reparação e instalação	ALTO		Fechado												
	Outros Serviços  Transporte de cargas	de máquinas e equipamentos	ALTO		Fechado 75% dos trabalhadores		75% do teto de										
ŀ	Transporte de cargas (qualquer modal) Transporte coletivo de passageiros		ALTO MUITO		75% dos trabalhadores Presencial 50% dos trabalhadores	Padrão	75% do teto de ocupação 50% dos	✓	<b>✓</b>	<b>✓</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				0076 GOS HADAINAGOFES	Padrão		✓	✓	✓	✓	✓	<b>✓</b>	✓	/	✓	Ja
	(qualquer modal)  Transporte coletivo de passageiros		ALTO MUITO		Presencial 25% dos trabalhadores	raulau	assentos 30% dos		•								

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação: Horário Padrão:

<sup>&</sup>quot;O percentual relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5: 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa espaço aberto)

<sup>\*</sup> Serviços essenciais : 8h - 17h \* Serviços não essenciais : 9h - 18h

### SINAL LARANJA

							Ont	// Protocolos									
	// Atividade				// Critérios de func	ionamento		Obrigatórios									
Essencial	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamento entre pessoas	Revezamento, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	Restrição específica à atividade
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
SIAIS	Administração Pública	Serviços de vigilância sanitária e			100% dos trabalhadores	Padrão	100% do teto	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
ESSENCIAIS	Municipal	agropecuária Energia, água, esgoto, residuos,			Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores		de ocupação 100% do teto				,	,	,	,	,	,	
ES	Serviços de Utilidade Pública  Comercio Varejista	telecomunições  Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias			Presencial / Teletrabalho / Atend. domicilar (uroências) 75% dos trabalhadores	Padrão Diferenciado	de ocupação 75% do teto	· ·	<b>*</b>	· ·	<b>√</b>	<b>√</b>	✓ ✓	✓ ✓	<b>√</b>	· ·	Refeitórios
ΑP	Administração Pública	(rua)	MUITO		Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores	Diferenciado	50% do teto	,	,		·	·					Refeitórios
4	Municipal - Serviços não essenciais Artes, Cultura e Lazer (Teatros.		ALTO MUITO		Presencial/Teletrabalho	Differentiado	de ocupação	· ·	•	· ·	•	· ·	•	•	•	•	TORIGIZATION
	Cinemas e Casas de Eventos)	Casas notumas, bares e pub	ALTO		Fechado												
RELIGIOSOS	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO		Fechado												
EPE	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	Academias	MUITO	H	Fechado												
SVIÇ.	Cinemas e Casas de Eventos)	Agencia de Turismo, excursões e	ALTO MUITO														
E SE	Outros Serviços	passeios	ALTO		Fechado												
LAZER E SERVIÇOS	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO		Fechado												
3	Parques, Praças e Jardins				Fechado Presencial restrito/		50% do teto										Athirten
	Praias do litorial e águas internas Educação Infantil e		MUITO		atividades individuais	Diferenciado	de ocupação	1	1	<b>√</b>	~	<b>V</b>	1	<b>√</b>	<b>V</b>	1	Atividades coletivas
	Ensino Fundamental		ALTO		Fechado												
Se of	Ensino Médio		MUITO		Fechado												
EDUCAÇÃO	Ensino Superior		MUITO		Fechado												
<u> </u>	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		Fechado												
_	Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de	MEDIO		50% dos trabalhadores.	Padrão	50% do teto	<	1	✓	✓	✓	<b>√</b>	✓	✓	1	Refeitórios
INDÚSTRIA	Indústria de Transformação e	Construção			Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores.		de ocupação 50% do teto										
Ď.	Extrativa Indústria de Transformação e	Extração de Petróleo e Gás Servicos de apoio à extracao de	MEDIO		Presencial / Teletrabalho	Padrão	de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Industria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio a extração de petroleo e das natural	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Móveis	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO		Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		Fechado												
9	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Tele-entrega/ Paque e leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Tele-entrega/ Paque e leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comércio Vareiista	Centros Comerciais	ALTO		Fechado												
CIAIS	Comércio Vareiista	Shopping Centers	ALTO		Fechado												
SEE	Comercio Varelista  Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e	MEDIO	-	50% dos trabalhadores.	Padrão	50% do teto	✓	1	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
NÃOESSE	Comércio de Veiculos	Concessionarias (rua) Manutenção, Reparação de Veículos Automotores, Auto-peças (rua)	MEDIO		Presencial / Tele-entrega 50% dos trabalhadores. Presencial / Tele-entrega	Padrão	de ocupação 50% do teto de ocupação	<b>~</b>	✓	<b>~</b>	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MEDIO		Fechado 50% dos trabalhadores												
	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da saúde			Presencial restrito/Atendimento individualizado	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atendimento coletivo
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Tele-entrega	Sem atend. presencial	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO		Fechado												
	Alimentação	Padarias	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial/Pague e leve/Tele-entrega	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Alimentação	Lanchonetes	MUITO		25% dos trabalhadores Tele		25% do teto		/		1	/	1	✓	<	✓	Refeitórios
soo			ALTO MUITO		entrega 50% dos trabalhadores	presencial	de ocupação 50% dos	,	,	,	,	,	,	,	,	· /	
SERVIÇOS	Alojamento e Hospedagem  Serviços Profissionais Científicos e	Hoteis e similares  Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e	ALTO		Presencial/Teletrabalho 25% dos trabalhadores Presencial	Padrão	quartos 30% do teto	4	1	4	./	· ·		· ·	- /	1	Refeitórios Refeitórios
	Técnicos Serviços Profissionais Científicos e	similares Serviços de arquitetura e			restrito/Atendimento individualizado 25% dos trabalhadores Presencial		de ocupação				•	•					
	Técnicos	engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO	-	restrito/Atendimento individualizado 25% dos trabalhadores	Diferenciado	de ocupação	<b>/</b>	✓	<b>~</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	✓	Refeitórios
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos Armazenamento e atividades	Serviços veterinarios	MEDIO		Presencial restrito/Atendimento individualizado 25% dos trabalbadores	Diferenciado	30% do teto de ocupação 30% do teto	1	✓	1	✓	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial	Padrão	30% do teto de ocupação	<b>√</b>	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Serviços de tecnologia da informação		MUITO		Fechado												
	Atividades Adminiatrativas e Servicos Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO		Fechado												
S	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO		Fechado												
SERVIÇOS	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares  Cabeleireiros, saloes de beleza e	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho/ Atendimento Individualizado	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Serviços Pessoais	demais atividades de tratamento de beleza	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e	MUITO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
2	Transporte de cargas	equipamentos	MUITO		100% dos trabalhadores	Padrão	75% do teto	/	1	/	1	1	1	<b>√</b>	1	/	
PORT	(qualquer modal) Transporte coletivo de passageiros		AI TO MUITO		Presencial 75% dos trabalhadores	Padrão	de ocupação 50% dos	-		-	./	./		-		,	
SANS	(qualquer modal) Transporte coletivo de passageiros		ALTO MUITO		Presencial 50% dos trabalhadores		assentos 50% dos	*	٧.	· ·		· ·			· ·		
Ĕ	intermunicipal		ALTO		Presencial	Padrão	assentos	1	1	✓	✓	✓	<b>V</b>	<b>√</b>	✓	<b>V</b>	
* Em caso c	le surtos enideminiónicos identifica	dos ou suspeitos, devem ser adotados	s imediatame	nte ce proto	nolos definidos nela Secretaria	a Estadual da S	nida /SES.D II										

Em tarto e salar a generalização cominidado to subjetos, torem se notados introducina (aproducio territorio) pera discretaria Estabala de capação de calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5. 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (réd metros quadrados) por pessoa espaço abenio).

Para evitar agiomenções no transporte cofetivo de passageiros, recomenda-se os seguintes hosirios paras padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Hosirio Padrão:

\*Seniços essenciais : 8h - 17h

\*Seniços essenciais : 9h - 18h

### SINAL AMARELO NIVEL 2

					SINAL AWI			// Protocolos									
	// Atividade				// Critérios de f	uncionamento		Obrigatórios									
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (a 0.8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamen to entre pessoas	Revezament o, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	suspeita	Restrição específica à atividade
E **	Administração Pública	Serviços de saúde	(a U,8)		100% dos trabalhadores		100% do teto de	os sinais		,	sintomaticos	pessoas	sernas	grupos de risco	nsco	ou surto *	
	Municipal				Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupação	· ·	~	· ·	~	~	~		~		Refeitórios
ø	Administração Pública Municipal Administração Pública	Serviços de assistência social			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores	Padrão	100% do teto de ocupação 100% do teto de	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
ESSENCIAIS	Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupação	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
SSEI	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e acrocecuária			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, residuos, telecomunições			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho /	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais -			Atend. domicilar 100% dos trabalahadores	Diferenciado	75% do teto de	,	,	,	,	,	,	,	,	,	Refeitórios
		Mercados e Farmacias (rua)			Presencial / Tele-entrega	Diretericiado	ocupação	*	,	*	*	*	•	*	•	*	Researchics
§ e	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		MUITO		75% dos trabalhadores Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO		Fechado												
so.	Artes, Cultura e Lazer (Teatros.		MUITO		50% dos trabalhadores.	2º a 6º - 13 às 18h	F000 de 1000 de										Buffet Refeitório/Restaura
RELIGIOSOS	Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	ALTO		Presencial restrito	2° a 6° - 13 às 18h sáb, dom,feriados 08 às 18 h	ocupação	~	~	<b>√</b>	· ·	·	~	~	~	·	coletivas/SPA/Sauna/Sinu
RECK	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO		Fechado												
802	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e	MUITO		Fechado												
ESERV		passeios					25% dos										Refeliório/Buffet/
8	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO	*	Presencial restrito	Padrão	assentos	<b>~</b>	~	<b>√</b>	<b>~</b>	<b>~</b>	~	·	✓	<b>V</b>	Atividades Infantis e Eventos de Quaisquer Natureza
25,0	Parques, Jardins e Praças				Fechado												
					Presencial restrito/ atividades físicas individuais e/ou	06 às 10:30h - 16:00 às 22:00	50% do teto de	,	,	,	,	,	,	,	,	,	Apanelhos de ginástica
	Praias do Itorial e águas internas				orientadas com	toda população, 10:30-12:30h	ocupação	*	*	*	*	*	•	*	•	*	público/Atividades coletivas
	Educação Infantil e		MUITO		distanciamento Fechado	Idosos											
	Ensino Fundamental  Ensino Médio		ALTO MUITO	Ш	Fechado												
ACĀ	Ensino Superior		ALTO MUITO ALTO		Fechado												
EDUCACÃO																	
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario agendado	Padrão	50% do teto de ocupação	1	✓	V	1	✓	✓	1	V	~	Refelibirios/ Buffet
		Construção de edificios, Obras de			75% dos trahalhadores		75% do teto de	,	,	,	,	,	,	,	,	,	
TRIA A	Indústria de Construção Indústria de Transformação e	infraestrutura e Servicos de Construcão	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 75% do teto de	/	·	· ·	·	· ·	·	,	,	·	Refeitórios
NDÚSTRIA	Indústria de Transformação e Extrativa Indústria de Transformação e	Extração de Petróleo e Gás Serviços de apoio à extração de petroleo	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores.	Padrão	75% do teto de ocupação 75% do teto de	· .		· .	·	· .	· .	· .	· ·	·	Refeitórios
-	Extrativa	e das natural	MEDIO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão 2º a 6º -feira	ocupação	<b>√</b>	V	<b>/</b>	V	V	V	1	<b>/</b>	<b>/</b>	Refeitórios
					FOR days to 1	12 às 20h	POW do : :										
	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial /Tele-entrega	Comércio Centro 11 às 19h Finais de semana	50% do teto de ocupação	1	V	<b>✓</b>	<b>~</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	1	<b>✓</b>	<b>✓</b>	Refeitórios
						(todo comércio) 8 às 20h											
						2º a 6º -feira 12 às 20h											
	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	-	50% dos trabalhadores	Comércio Centro 11 às 19h	50% do teto de	/	/	/	1	/	_	·	/	/	Refeitórios
	Comércio Varejista	•		_	Presencial /Tele-entrega	Finais de semana (todo comércio)	ocupação										
						8 às 20h 2º a 6º -feira											
					50% dos trabalhadores	12 às 20h Comércio Centro	50% do teto de										
	Comércio Varejista	Móveis	ALTO		Presencial /Tele-entrega	11 ås 19h Finais de semana	ocupação	✓	<b>V</b>	✓	✓	<b>~</b>	<b>~</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	~	Refeitórios
						(todo comércio) 8 às 20h											
						2º a 6º -feira 12 às 20h											
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO	-	50% dos trabalhadores Presencial /Tele-entrega	Comércio Centro 11 às 19h	50% do teto de ocupação	✓	<	✓	1	1	✓	<	~	~	Refeitórios
	Comerdo varejsta	contancação			Presencia / resolutega	Finais de semana (todo comércio)	осирацаю										
9						8 às 20h 2º a 6º -feira 12 às 20h											
COMBR				-	50% dos trabalhadores	Comércio Centro	50% do teto de	,	,				,	,			
8	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		Presencial /Tele-entrega	11 às 19h Finais de semana	ocupação	·	~	~	~	~	~	*	~	~	Refeitórios
Als						(todo comércio) 8 às 20h											
ENCI	Comércio Vareista	Ferragers, madeira e material de Construcao Civil Produtos farmacêuticos, perfumaria e	ALTO		50% dos trabalhadores Presencial /Tele-entrega	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
ESS	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO		50% dos trabalhadores Presencial /Tele-entrega	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	~	~	Refeitórios
NĀC		onopeacos				2º a 6º -feira 12 às 20h											
			ALTO	-	50% dos trabalhadores 1º Etapa - Drive Thru/ 2º	Comércio Centro 11 às 19h		/	/	/	/	/	_	/	/	/	Restaurantes/ Praças de Alimentação/Cinemas/Eve ntos/Atividades para
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALIO	_	EtapaPresencial Restrito	Finais de semana (todo comércio)	ocupação	•	•	•	•	•	•	•	•	•	ntos/Atividades para crianças
						8 às 20h											
					50% dos trabalhadores	12 às 20h Comércio Centro											Restaurantes/ Praças de
	Comércio Varejista	Shopping Centers	ALTO	•	50% dos trabalhadores 1º Etapa - Drive Thru/ 2º EtapaPresencial Restrito	11 as 190 Elegis de semana	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Alimentação/Cinemas/Eve ntos/Atividades para
						(todo comércio) 8 às 20h											crianças
	Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	1	✓	~	✓	~	V	Refeitórios
	Comércio de Veiculos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopecas (rua)	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MEDIO		50% dos trabalhadores Presencial/Drive Thru	12-20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	V	V	✓	✓	·	✓	V	Refeitórica
					50% dos trabalhadores												
	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da Saúde	ALTO		Presencial restrito/Atendimento	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	<b>V</b>	✓	✓	✓	V	<b>✓</b>	<b>✓</b>	Refeitórios
		Owlide			individualizado												
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO	-	50% dos trabalhadores Tele-entrega/Pague e	Padrão	50% do teto de ocupação	1	V	1	1	V	V	1	~	~	Salão de Refeição
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO	H	leve Fechado		- Luyayan										
			ALTO		50% dos trabalhadores		75% do teto de										
800	Alimentação	Padarias	MUITO ALTO		Presencial/Tele- entrega/Pague e leve	Padrão	75% do teto de ocupação	<b>~</b>	<b>✓</b>	<b>✓</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	·	<b>V</b>	<b>V</b>	Salão de Refeição
SERVICOS	Alimentação	Lanchonetes	MUITO	-	50% dos trabalhadores Tele-entrega/Pague e	Padrão	50% do teto de	1	V	<b>V</b>	V	V	V	1	_	~	Refeitórios
00			ALTO		leve		ocupação										Refeltório/Buffet/
	Alojamento e Hospedagem	Hotels e similares	MUITO ALTO	-	50% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	50% dos quartos	✓	✓	<b>V</b>	✓	✓	✓	V	<b>✓</b>	<b>✓</b>	Mividades Infantis Hotels Eventos d'Hotels
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO	-	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de	<b>V</b>	<	/	V	1	V	1	/	<b>~</b>	Quaisquer Natureza Refeitórios
	Serviços Profissionais Científicos e	Serviços de arquitetura e engenharia,	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de	V	/	<b>✓</b>	V	V	V	1	/	/	Refeitórios
	Técnicos Serviços Profissionais Científicos e	testes e análises técnicas Serviços veterinarios	MEDIO		25% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 50% do teto de	/	/	/	/	/	·	/	/	/	Refeltórira
	Técnicos Armazenamento e atividades	Estacionamento	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 50% do teto de	· /		/	/	/	· ·	/	/	/	Refeitórios
	auxiliares de transportes Serviços de tecnología da	Campaidilletto	MUITO		Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 50% do teto de	,	,			,			,	,	Beter
	informação Atividades Administrativas e	Patholes and the same of the s	ALTO MEDIO		Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores.		ocupação 30% do teto de	,	,	,	,	,	,	,	,	,	Refeitórios Refeitórios
	Serviços Complementares Serviços Financeiros e Seguros	Edificios e atividades paisagisticas  Corretoras de câmbio	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores.	Padrão Padrão	ocupação 30% do teto de	4	1	4	4	4	-/	-/	1	4	Remellorios
SERVICOS	Serviços Financeiros e Seguros Serviços imobiliários	Corretoras de câmbio Imobiliarias e similares	MEDIO		Presencial / Teletrabalho	Padrão Padrão	ocupação 30% do teto de	· ·	,	,	,	,	٧	· ·	,	· ·	Refellorios
SER					Presencial / Teletrabalho		ocupação	·	~	·	~	~	V	~		~	Refeitórios
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	<b>~</b>	<b>✓</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	Refeitórios
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	Refeitórios
	Transporte de cargas		MUITO		100% dos trabalhadores	Padrão	100% do teto de	/	/	/	1	/	_	/	/	/	
	(qualquer modal)		ALTO		Presencial	redrao	ocupação	,	*	•	*	•	Ť	,	,	,	
w	Transporte coletivo de passageiros		MUITO		100% dos trabalhadores		100% da capacidade										
PORT	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		ALTO		100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	sentado e 15% da capacadidade	1	V	<b>*</b>	1	<b>V</b>	V	1	<b>V</b>	1	
TRANSPOR							em pé										
1	Transporte coletivo de passageiros		MUITO	-	100% dos trabalhadores		100% da capacidade sentado e 15%										
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		ALTO		100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	da capacadidade	✓	✓	✓	1	✓	V	<b>~</b>	✓	<b>V</b>	
							em pé										
* Em caso	lo surtos epidemiológicos identificad	dos ou suspeitos, devem ser adotados imed	Natamente os j	protocolos i	definidos pela Secretaria Est	adual de Saúde (SE	S-RJ).										

<sup>&</sup>quot;O promotival relativo di tassa del cocapação e calculados sobre o late de coupação establebodos no artigo 5: ferr<sup>®</sup> (quato metros quadrados) por pessos em espaços fachado e a late del coupação establebodos no artigo 5: ferr<sup>®</sup> (quato metros quadrados) por pessos em espaços fachado e 3 art<sup>®</sup> (plás metros quadrados) por pessos em espaços fachado e 3 art<sup>®</sup> (plás metros quadrados) por pessos em espaços fachado e 3 art<sup>®</sup> (plás metros quadrados) por pessos em espaços fachado e 3 art<sup>®</sup> (plás metros quadrados) por pessos em espaços fachado e 3 art<sup>®</sup> (plás metros quadrados) por pessos em espaços fachado e 3 art<sup>®</sup> (plás metros quadrados) por pessos em espaços fachados espaços en trasponencia del productivo de passageiros, ecomenda-se os seguires fosisos para padrão de funcionamento das silvidades, quando em operação:

Serviços espacialis: 8» - 17h

"Serviços espacialis: 8» - 17h

"Serviços espacialis: 8» - 18h

### **SINAL AMARELO NIVEL 1**

	// Atividade				// Critérios de fu	ncionamento		// Protocolos Obrigatórios									
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamen to entre pessoas	o, escalas,	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco		Restrição especi à atividade
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, residuos, telecomunições			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias (rua)			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Horários específicos grupos de risco
₽.	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		MUITO ALTO		100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO	$\blacksquare$	Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	Clubes esportivos, recreativos e	MUITO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario	2º a 6º - 08 às 18h sáb. dom,feriados	75% do teto de	/	1	/	✓	/	_	✓	1	/	Buffet/Atividade
	Cinemas e Casas de Eventos)	similares	ALTO	_	agendado 50% dos trabalhadores.	07 às 19 h	ocupação	·						•		-	coletivas/SPA/Sa
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO		Presencial restrito/horario agendado	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Aulas coletiva:
	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO		Fechado												
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO		Presencial restrito	Padrão	50% dos assentos	✓	✓	✓	✓	1	<b>✓</b>	✓	<b>~</b>	✓	Refeitório/Buffet/Ev de Quaisquer Natu
	Parques, Praças e Jardins				Presencial restrito/ atividades	Diferenciado	50% do teto de	/	<	_	<b>/</b>	<b>√</b>	<b>~</b>	<b>√</b>	1	_	ou quanqua reac
	Praias do litorial e águas internas				individuais Presencial restrito/ atividades físicas individuais e/ou	06 às 22h	ocupação 50% do teto de	· ·	_		· ·		· ·	· ·	· ·	_	Atividades coletiv
F	Educação Infantil e		MUITO		orientadas com distanciamento 25% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado	ocupação 50% do teto de	-/			-/	./	-(	· ·		·	De acordo com po
	Ensino Fundamental		ALTO MUITO		Presencial restrito/Teletrabalho 50% dos trabalhadores		ocupação 50% do teto de	<b>V</b>	V	· ·	· ·	·	· ·		· ·	•	especifica
EDUCAÇÃO	Ensino Médio		ALTO		50% dos trabalhadores Presencial restrito/EAD 50% dos trabalhadores	Diferenciado	50% do teto de ocupação 50% do teto de	<b>✓</b>	<b>✓</b>	✓	✓	✓	✓	✓	✓	ride on the por suspends ou surfor a visuanto * visuant	De acordo com po específica
EDUC	Ensino Superior		ALTO		Presencial restrito/EAD	Diferenciado	ocupação	<b>✓</b>	<b>✓</b>	<b>✓</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	✓	<b>V</b>	✓	De acordo com po específica
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
4	profissionalizantes, etc.) Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de	MEDIO		agendado 100% dos trabalhadores.	Padrão	100% do teto de	✓	<	✓	<b>V</b>	<	<	✓	✓	<	Refeitórios
JSTRIA	Indústria de Transformação e Extrativa	infraestrutura e Servicos de Construcão Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupação 100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	<b>✓</b>	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
INDÚST	Indústria de Transformação e	Serviços de apoio à extração de petroleo e gas natural	MEDIO		100% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comércio Vareiista	Comércio Varelista (Rua)	ALTO		50% dos trabalhadores / Presencial /Teletrabalho	12 - 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Comércio Vareiista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO		50% dos trabalhadores PresencialRestrito/Tele-	12 - 20h	50% do teto de	✓	✓	✓	<b>√</b>	<b>✓</b>	✓	✓	✓	✓	
	Comercio Varejista	Móveis	ALTO		entrega 50% dos trabalhadores PresencialRestrito/Tele-	12 - 20h	ocupação 50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	<b>V</b>	✓	✓	<b>V</b>	✓	
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO		entrega 50% dos trabalhadores PresencialRestrito/Tele-	12-20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	<b>V</b>	✓	
		Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		entrega 50% dos trabalhadores PresencialRestrito/Tele-	12-20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	<b>√</b>	✓	<	✓	✓	✓		
COMÉRCIO	Comércio Vareiista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil	ALTO	-	entrega 50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de	✓	✓	✓	✓	✓	<b>✓</b>	✓	<b>√</b>	<	
800		Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e	ALTO		100% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 75% do teto de	/	1	_	<i>✓</i>	1	1	_	/	/	
	Comércio Varejista	ortopédicos			Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores		ocupação 50% do teto de	•	· ·		•	•	•				Cinemas/Eventos/A
	Comércio Varelista	Centros Comerciais	ALTO		Presencial/Drive Thru 50% dos trabalhadores	12-20h	ocupacao 50% do teto de	<b>√</b>	<b>√</b>	· ·	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	~	es para criano Cinemas/Eventos/A
	Comércio Varelista Comércio de Veiculos	Shopping Centers  Lojas de automoveis e Concessionarias	ALTO MEDIO		Presencial/ Drive Thru 75% dos trabalhadores.	12-20h Padrão	ocupacao 75% do teto de	· ·	· ·	· · ·	· ·	· /	· ·	· ·	· /	· /	es para crianç
	Comércio de Veiculos	(rua) Manutenção, Reparação de Veículos	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 75% do teto de	· ·	· /	· ·	· ·	· /	· /	· /	· ·		
		Automotores e Autopeças (rua)			Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores		ocupação 50% do teto de				· ·	٧.	· ·			٧.	
Е	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MEDIO		Presencial Restrito/Tele- entrega/paque e leve 75% dos trabalhadores	12-20h	ocupação	<b>√</b>	·	<b>~</b>	<b>V</b>	· ·	<b>V</b>	<b>V</b>	· ·	V	
	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da saúde	ALTO		Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	75% do teto de ocupação	1	<b>✓</b>	✓	<b>✓</b>	<b>√</b>	<b>✓</b>	✓	<b>✓</b>	<b>√</b>	Refeitórios
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Pague e Leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO ALTO		Fechado												
SOÓL	Alimentação	Padarias	MUITO ALTO		75% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	<b>✓</b>	✓	✓	
SERVIÇO	Alimentação	Lanchonetes	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial/Pague e leve/Tele- entrega	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	<b>~</b>	✓	✓	✓	✓	✓	
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	MUITO		75% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	75% dos quartos	✓	✓	<b>✓</b>	<b>✓</b>	/	✓	<b>V</b>	✓	✓	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	ALTO MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	<b>V</b>	<b>V</b>	✓	<	<b>V</b>	<b>✓</b>	
		Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	<b>✓</b>	✓	✓	✓	✓	✓	
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Serviços de tecnología da informação		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Atividades Administrativas e	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Servicos Complementares	Corretoras de câmbio	BAIXO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
soói					50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
SERVIÇOS	Servicos Complementares	Imobiliarias e similares	MEDIO														
SERVIÇOS	Serviços Comolementares Serviços Financeiros e Seguros Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares  Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	MEDIO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	<b>√</b>	<b>√</b>	✓	<b>√</b>	
SERVIÇOS	Serviços Comolementares Serviços Financeiros e Seguros Serviços imobiliários	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza Manutenção, reparação e instalação de	ALTO MUITO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores.	Diferenciado Diferenciado	ocupação 75% do teto de	✓ ✓	✓	✓	✓ ✓	✓	✓ ✓	✓ ✓	✓	✓ ✓	
SERVIÇOS	Serviços Comolementares Serviços Financeiros e Seguros Serviços Imobiliários Serviços Pessoais Outros Serviços Transporte de cargas	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO MUITO ALTO MUITO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores		ocupação 75% do teto de ocupação 100% do teto de	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	✓ ✓	
2	Senviços Comolementares Senviços Financeiros e Seguros Senviços Imobiliários Senviços Pessoais Outros Senviços Transporte de cargas (qualque modal) Transporte coletivo de passageiros	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza Manutenção, reparação e instalação de	ALTO MUITO ALTO MUITO ALTO MUITO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado	75% do teto de ocupação 100% do teto de ocupação 100% do sassentos e 25%	4 4 4 4	\[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]	4 4 4 4	✓ ✓ ✓	\[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]	\[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]	\[   \frac{1}{4}   \]   \[   \frac{1}{4}   \]   \[   \frac{1}{4}   \]	\[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]   \[   \lambda   \]		
RANSPORTE	Serviços Complementares Serviços Financieros e Seguros Serviços impolitários Serviços Pessoais Outros Serviços Transporte de cargas (qualquer modal)	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza Manutenção, reparação e instalação de	ALTO MUITO ALTO MUITO ALTO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado Padrão	ocupação 75% do teto de ocupação 100% do teto de ocupação 100% dos	<b>* * * * *</b>	4 4 4 4	<i>\ \ \ \ \ \</i>	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	<b>* * * * *</b>	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	✓ ✓ ✓	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	\[   \frac{1}{4}   \]   \[   \frac{1}{4}   \]   \[   \frac{1}{4}   \]	

<sup>&</sup>quot;O percentual relativo à taxa de occupação é cálculado aobre o teto de ocupação estabelecido no arigo 5. Afril (quato metros quadrados) por pessoe em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoe espaço aberto)

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

\*Seniços essenciais: 8h - 17h

\*Seniços essenciais: 9h - 18h